



**DECRETO N° 6437 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6308 de 26 de Dezembro de 2013 e da outras providências”.

**DENIS EDUARDO ANDIA**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3552 de 17 de Dezembro de 2013 - Artigo 5º Inciso II.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.830.000,00 (Um Milhão e Oitocentos e Trinta Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

**03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>10.4.4.90.52.00.17.122.0002.2.338</b>	<b>Manutenção do Dep. Administrativo</b>	<b>20.000,00</b>

**Subtotal: 20.000,00**



**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
21.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Dep. Água	300.000,00
22.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.345	Manutenção do Dep. Água	360.000,00
39.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.310	Obras água Adutoras, Redes, Reserv.Setorização e Readequação	1.150.000,00
		<b>Subtotal: 1.810.000,00</b>
		<b>Total: 1.830.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**  
**03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
27.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.346	Manutenção do Dep. Esgoto	600.000,00
42.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.308	Obras Esgotos Interceptores/Emissários/Redes Coletoras	250.000,00
44.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.309	Construção e Melh. ETE e EEE	200.000,00
45.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.306	Sistema de Trat. De esgoto – ETE Barroão	480.000,00



47.4.4.90.51.00.17.512.0020.1.303

Obras e  
Instalações de Esgoto

300.000,00

**Subtotal: 1.830.000,00**

**Total: 1.830.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 16 de Dezembro de 2014.



**DENIS EDUARDO ANDIA**  
Prefeito Municipal